LEI Nº. 7.272, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 5.500,00 - SMS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa **"0008 – Gestão e Manutenção da Secretaria"**, na ação **"4017 – Manutenção das Atividades da Secretaria",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.01.10.301.0008.4017	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	0040*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	4.500,00	0040*
		TOTAL.....	**5.500,00**	

(*) Recurso 0040 - ASPS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.500,00	902-4	0040*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de novembro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL 1901 Sant'Ana do Livramento

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner